



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Responsável pela Demanda	Cleber Schumann

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Ações e eventos comemorativos planejados para os 90 anos da Justiça Eleitoral. Portaria TSE 521. Portaria-TSE nº 521, em 12 de agosto de 2021.			
Retirada e restauro das paredes adesivadas com a logo 90 anos da Justiça Eleitoral, tendo em vista findo o prazo das ações comemorativas.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a Sociedade.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
Em atendimento à Portaria TSE 521 de 12 de agosto de 2021, que instituiu grupo de trabalho destinado a organizar as comemorações alusivas aos noventa anos da Justiça Eleitoral, considerando o dia 24 de fevereiro como a data comemorativa da instalação da Justiça Eleitoral, ocorrida em 1932, e 28 de maio a data rememorativa da sua reinstalação, em 1945 e a importância da valorização da memória institucional e do processo democrático brasileiro. Finalizadas as comemorações se faz necessária a restauração das paredes.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Redução no índice de avaliação da imagem do JE.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
O serviço deverá ocorrer, preferencialmente, até 30/01/2023.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
☐ Sim	☒ Não	Código da demanda no PCA: _____	
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
A ação consta como objetivo estratégico da JE.			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante		
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
--------------------------	------------	--

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐	Sim	Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Cleber Schumann	cleber.schumann@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Valéria Santana de Oliveira	valeria.oliveira@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Cleber Schumann	cleber.schumann@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Valéria Santana de Oliveira	valeria.oliveira@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **26/10/2022, às 12:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **01/11/2022, às 22:34**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228191&crc=F264703A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228191&crc=F264703A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228191&crc=F264703A), informando, caso não preenchido, o código verificador **2228191** e o código CRC **F264703A**.

2022.00.000014044-4

Documento nº 2228191 v14